



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 257/26, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2026–2036) e dá outras providências.

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática dos diversos segmentos da sociedade na construção das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, com vigência para o período de 2026 a 2036, destinado ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 2º – Fica constituída a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2026–2036), responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração, discussão, sistematização e encaminhamento da proposta do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º – A Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação será composta por representantes dos seguintes segmentos membros:

I – 02 (dois) representantes da Coordenadoria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Decreto 257/26 - 26/06/2026 - Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de elaboração do PME – fls. 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

- IV – 01 (um) representante dos Gestores das Unidades Escolares Municipais;
- V – 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos do Sistema Municipal de Educação;
- VI – 01 (um) representante dos Professores do Sistema Municipal de Educação;
- VII – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- VIII – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos Estudantes;
- IX – 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada e
- X – 01 (um) representante do Poder Executivo, preferencialmente vinculado ao setor de Planejamento ou Finanças.

§ 1º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e sem remuneração específica.

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante.

§ 3º Poderão participar das reuniões, na condição de convidados, representantes de Universidades, Instituições de Ensino Superior, Ministério Público, Conselhos Municipais, e demais entidades ligadas à educação.

§ 4º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temáticos para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º – Compete à Comissão:

- I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II – realizar estudos, diagnósticos e levantamentos da realidade educacional do Município;
- III – promover a participação da comunidade escolar e da sociedade civil;
- IV – organizar consultas públicas, audiências públicas, fóruns e conferências;
- V – elaborar propostas de metas, estratégias e indicadores;
- VI – sistematizar as contribuições recebidas;
- VII – elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação;
- VIII – encaminhar a proposta final para apreciação do Conselho Municipal de Educação e posterior envio ao Poder Legislativo.

Art. 5º – O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação observará os princípios da gestão democrática, participação social, inclusão, equidade,

Decreto 257/26 – 26/06/2026 - Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de elaboração do PME – fls. 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

qualidade da educação, valorização dos profissionais da educação e garantia do direito à aprendizagem.

Art. 6º – O Plano Municipal de Educação será elaborado com base em diagnóstico da realidade educacional do Município, considerando indicadores educacionais, dados censitários, informações socioeconômicas e demais dados oficiais pertinentes.

Art. 7º – A participação popular será assegurada por meio de consultas públicas, audiências públicas, fóruns, conferências municipais de educação e demais mecanismos de participação social.

Art. 8º – A proposta final do Plano Municipal de Educação será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação e posteriormente encaminhada à Câmara Municipal para análise e aprovação.

Art. 9º – A Comissão deverá concluir os trabalhos de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 10. – Os órgãos da Administração Municipal prestarão apoio técnico, administrativo e operacional aos trabalhos da Comissão.

Art. 11. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, data supramencionada.

Antônio Simonato
=Prefeito do Município de Paulicéia=
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 5 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA.
Av. Paulista 1.649, Centro CEP 17.990-000 – TEL (018) 3876-1240.
turismo@pauliceia.sp.gov.br / turismoempauliceia@gmail.com



CONVITE

Paulicéia, 1º de julho de 2.026.

A Prefeitura Municipal de Paulicéia, através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, torna pública e convida a população em geral, em especial as pessoas criadoras e difusoras de cultura do município, para participar da Audiência Pública da Cultura, que realizar-se-á no dia 06 de julho de 2026, às 19:00 horas, nesta cidade, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para adequação ao Sistema Nacional de Cultura.

Atenciosamente,

Cláudio José Tessarini Gandolfi
Diretor Municipal de Turismo e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato n.º 048/2026 de 24 de junho de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: EDGAR SOARES PEREIRA LTDA -ME, CNPJ n.º 14.217.536/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, VISANDO A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 79º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAULICEIA/SP – 79º CELEBRA PAULICEIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2026 - Processo n.º 044/2026. Valor total: R\$ 46.000,00. Vigência: 31/12/2026. Paulicéia-SP, 24 de junho de 2026- Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 049/2026 de 26 de junho de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: DANIELA DE LIMA GUIMARÃES PITARELLI – ME, CNPJ n.º 15.570.522/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORAMENTO AO SETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INCLUINDO SUPORTE ÀS AÇÕES E DIRETRIZES DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL, APOIO À GESTÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEMAIS AÇÕES AMBIENTAIS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2026 - Processo n.º 045/2026. Valor mensal: R\$ 3.900,00. Valor total: R\$ 46.800,00. Vigência: 26/06/2027. Paulicéia-SP, 24 de junho de 2026- Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 051/2026 de 26 de junho de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n.º 19.179.536/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA “ISRAEL & RODOLFFO”, A SER REALIZADA NO DIA 27/06/2026, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CELEBRA PAULICEIA, EM COMEMORAÇÃO AO 79º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 028434/2026 DO MINISTÉRIO DO TURISMO. Inexigibilidade nº 010/2026 - Processo n.º 048/2026. Valor total: R\$ 450.000,00. Vigência: 31/12/2026. Paulicéia-SP, 26 de junho de 2026- Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 052/2026 de 26 de junho de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: FURACAO MUSIC LTDA, CNPJ n.º 45.288.591/0001-82.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A CANTORA “THAUANE”, A SER REALIZADA NO DIA 28/06/2026, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CELEBRA PAULICEIA, EM COMEMORAÇÃO AO 79º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 028434/2026 DO MINISTÉRIO DO TURISMO. Inexigibilidade nº 009/2026 - Processo n.º 047/2026. Valor total: R\$ 130.000,00. Vigência: 31/12/2026. Paulicéia-SP, 26 de junho de 2026- Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 053/2026 de 26 de junho de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n.º 15.338.266/0001-19. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA HENRIQUE E DIEGO, A SER REALIZADA NO DIA 27/06/2026, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CELEBRA PAULICEIA, EM COMEMORAÇÃO AO 79º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 028434/2026 DO MINISTÉRIO DO TURISMO. Inexigibilidade nº 008/2026 - Processo n.º 046/2026. Valor total: R\$ 250.000,00. Vigência: 31/12/2026. Paulicéia-SP, 26 de junho de 2026- Antonio Simonato – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paulicéia

Av. Paulista, 2.260 – Jardim Aquarius I <> CEP – 17990-000 -
Paulicéia – SP
Telefones/fax.: (18) 3876-1241 / 3876-1414
e-mail: cmpauliceia@abcrede.com.br

PORTARIA Nº 009/26 DE 30 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o regime de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Paulicéia, durante o recesso parlamentar e dá outras providências”.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o trabalho em escala de revezamento, durante o recesso parlamentar, no período de 01/07/2026 até 31/07/2026.

ARTIGO 2º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Pauliceia, será das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, durante o recesso parlamentar, devendo os servidores se organizarem para atendimento deste expediente.

ARTIGO 3º - A Diretora de Secretaria fará a escala com os dias em que cada servidor deverá comparecer para atender o expediente da Câmara.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Paulicéia, 30 de junho de 2026.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA

= Presidente =

Registrada em livro próprio e publicada no diário oficial do Município.

SUELI DA SILVA SOUZA

= Diretora de Secretaria =